



ESTADO DE RORAIMA-ERR
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO-SEGAD
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO LOGÍSTICA DO ESTADO – CGGL
DIVISÃO DE AMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL - DAP
SEÇÃO SE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS – SCBI

TERMO DE ENTREGA POR AFETAÇÃO nº 004/2019

TERMO DE ENTREGA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE RORAIMA INVENTARIADO NA SCBI/CGGL/SEGAD COM O NÚMERO 000.854 - DENOMINADO DE “ANTIGA RESIDÊNCIA DO PREFEITO, LOCALIZADO NA AVENIDA RAIMUNDO GERMINIANO DE ALMEIDA, S/Nº - BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE MUCAJÁI RR, QUE FAZ A SEÇÃO DE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS - SCBI, DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO LOGISTICA - CGGL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD, CONFORME DECRETO GOVERNAMENTAL nº. 27.559-E DE 11 DE SETEMBRO DE 2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 3559 DE 11/09/2019 E PROCESSO nº 015101.007801/19-82.

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2019, (dois mil e dezenove), na Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI da Coordenadoria Geral de Gestão Logística – CGGL da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD do Governo do Estado de Roraima, compareceram na Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI, de um lado, como **OUTORGANTE** do presente termo, **O ESTADO DE RORAIMA, CNPJ 84.012.012/0001 - 26**, neste ato, representado pelo Senhor **ANTÔNIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA “ANTÔNIO DENARIUM”**, CPF: nº 306.826.141-49, RG nº 1090939 SSP/GO, **GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**, empossado em 01 de Janeiro de 2019, Conforme Termo de Posse datado de 01 de Janeiro de 2019, Publicado na Edição nº 2902 de 02 de janeiro de 2019, do Diário Oficial da Assembleia Legislativa deste Estado e do outro lado, como **OUTORGADO O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPE/RR, CNPJ Nº 84.012.533/0001-83**, representado também neste ato pela Senhora **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**, nomeada pelo Decreto Governamental nº 251-P de 11 de fevereiro, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3415 de 11/02/2019, Portador do CPF nº 634.091.781-04 e RG nº. 374172-9 expedida em 15/06/2018 pela SSP/RR, **PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE RORAIMA – MPE-RR**, e que Pelo representante do Estado de Roraima me foi dito:

PRIMEIRO - que o Estado de Roraima é senhor e legítimo possuidor do imóvel, inventariado no Inventário Geral de Imóveis – IGI, da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI, da Coordenadoria Geral de Gestão Logística –



ESTADO DE RORAIMA-ERR
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO-SEGAD
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO LOGÍSTICA DO ESTADO – CGGL
DIVISÃO DE AMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL - DAP
SEÇÃO SE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS – SCBI

CGGL, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, do Estado de Roraima – ERR, com o número 000.854 – Denominado de “**Antiga Residência do Prefeito**”, localizado na Avenida Raimundo Germiniano de Almeida, s/nº, esquina com a Rua Aurino Macedo – situado na Quadra nº 017 (Antiga Quadra 044) Lote de Terras Urbano nº 0014 (Antigo Lote nº 608), com 29:00 metros de frente, Por 34:00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 986,00m², inscrito no Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Mucajaí com a seguinte inscrição imobiliária nº01.01.017.0014.001, que o referido imóvel ainda não estar matriculado no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Mucajaí.

SEGUNDO - que tendo em vista o Decreto Governamental nº 27.559-E, datado de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3559 de 11 de setembro de 2019, que dispõe sobre a **afetação** do imóvel acima mencionado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA- MPE/RR**, com a finalidade daquele Ministério construir a sede da Comarca de Mucajaí, ficando na responsabilidade do Outorgado, os encargos financeiros, Taxa de Coleta de Lixo, Água, Energia e qualquer um outro encargo que venha surgir referente ao imóvel acima mencionado, ficando considerado entregue a partir da data da publicação deste Termo o referido imóvel ao Outorgado.

TERCEIRO - na forma prevista em lei a presente entrega é feita nas seguintes condições:

a) - Cancelado o ato de afetação, reverterá o imóvel epigrafo à administração da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI/CGGL/SEGAD, independente de ato especial;

b) - O outorgado não poderá permitir a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou esta entrega;

QUARTO - que verificada a ocorrência de transgressão das medidas proibitivas da legislação vigente, serão fixadas responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

Pelo representante do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, me foi dito:

PRIMEIRO - que recebia o Imóvel acima especificado, na forma prescrita e tão inteiro e fielmente como neste termo contém.

E assim por se acharem ajustados e contratados, assinam o presente termo o **GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA** como **OUTORGANTE** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPE/RR**, como



ESTADO DE RORAIMA-ERR
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO-SEGAD
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO LOGÍSTICA DO ESTADO – CGGL
DIVISÃO DE AMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL - DAP
SEÇÃO SE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS – SCBI

Outorgado, através de seus representantes legais juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presente a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento o qual foi lavrado Por mim, Francisco Anacleto da Silva, _____, Consultor Técnico da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI/CGGL/SEGAD, elaborei o presente termo de conformidade com a documentação constante no processo nº. 015101. 007801/19-82.

Boa Vista – RR, 12 de dezembro de 2019

ANTÔNIO DENARIUM
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
OUTORGANTE

JANAÍNA CARNEIRO COSTA
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADUAL DE RORAIMA – MPE/RR
OUTORGADO

Testemunhas:

JOSÉ AUGUSTO PERES
CPF 199.862.202 – 97

GENECY MATOS SILVA
CPF 822.725.302-49



ESTADO DE RORAIMA-ERR
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO-SEGAD
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO LOGÍSTICA DO ESTADO – CGGL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL - DAP
SEÇÃO DE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS – SCBI

TERMO DE ENTREGA POR AFETAÇÃO nº 004/2019

TERMO DE ENTREGA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE RORAIMA INVENTARIADO NA SCBI/CGGL/SEGAD COM O NÚMERO 000.854 - DENOMINADO DE “ANTIGA RESIDÊNCIA DO PREFEITO, LOCALIZADO NA AVENIDA RAIMUNDO GERMINIANO DE ALMEIDA, S/Nº - BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ RR, QUE FAZ A SEÇÃO DE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS - SCBI, DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO LOGÍSTICA - CGGL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD, CONFORME DECRETO GOVERNAMENTAL nº. 27.559-E DE 11 DE SETEMBRO DE 2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 3559 DE 11/09/2019 E PROCESSO nº 015101.007801/19-82.

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2019, (dois mil e dezenove), na Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI da Coordenadoria Geral de Gestão Logística – CGGL da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD do Governo do Estado de Roraima, compareceram na Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI, de um lado, como **OUTORGANTE** do presente termo, **O ESTADO DE RORAIMA**, CNPJ 84.012.012/0001 - 26, neste ato, representado pelo Senhor **ANTÔNIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA “ANTÔNIO DENARIUM”**, CPF: nº 306.826.141-49, RG nº 1090939 SSP/GO, **GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**, empossado em 01 de Janeiro de 2019, Conforme Termo de Posse datado de 01 de Janeiro de 2019, Publicado na Edição nº 2902 de 02 de janeiro de 2019, do Diário Oficial da Assembleia Legislativa deste Estado e do outro lado, como **OUTORGADO O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPE/RR**, CNPJ Nº 84.012.533/0001-83, representado também neste ato pela Senhora **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**, nomeada pelo Decreto Governamental nº 251-P de 11 de fevereiro, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3415 de 11/02/2019, Portador do CPF nº 634.091.781-04 e RG nº. 374172-9 expedida em 15/06/2018 pela SSP/RR, **PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE RORAIMA – MPE-RR**, e que Pelo representante do Estado de Roraima me foi dito:

PRIMEIRO - que o Estado de Roraima é senhor e legítimo possuidor do imóvel, inventariado no Inventário Geral de Imóveis – IGI, da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI, da Coordenadoria Geral de Gestão Logística –



ESTADO DE RORAIMA-ERR
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO-SEGAD
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO LOGÍSTICA DO ESTADO – CGGL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL - DAP
SEÇÃO DE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS – SCBI

CGGL, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, do Estado de Roraima – ERR, com o número 000.854 – Denominado de “**Antiga Residência do Prefeito**”, localizado na Avenida Raimundo Germiniano de Almeida, s/nº, esquina com a Rua Aurino Macedo – situado na Quadra nº 017 (Antiga Quadra 044) Lote de Terras Urbano nº 0014 (Antigo Lote nº 608), com 29:00 metros de frente, Por 34:00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 986,00m², inscrito no Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Mucajaí com a seguinte inscrição imobiliária nº01.01.017.0014.001, que o referido imóvel ainda não estar matriculado no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Mucajaí.

SEGUNDO - que tendo em vista o Decreto Governamental nº 27.559-E, datado de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3559 de 11 de setembro de 2019, que dispõe sobre a **afetação** do imóvel acima mencionado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA- MPE/RR**, com a finalidade daquele Ministério construir a sede da Comarca de Mucajaí, ficando na responsabilidade do Outorgado, os encargos financeiros, Taxa de Coleta de Lixo, Água, Energia e qualquer um outro encargo que venha surgir referente ao imóvel acima mencionado, ficando considerado entregue a partir da data da publicação deste Termo o referido imóvel ao Outorgado.

TERCEIRO - na forma prevista em lei a presente entrega é feita nas seguintes condições:

a) - Cancelado o ato de afetação, reverterá o imóvel epigrafado à administração da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI/CGGL/SEGAD, independente de ato especial;

b) - O outorgado não poderá permitir a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou esta entrega;

QUARTO - que verificada a ocorrência de transgressão das medidas proibitivas da legislação vigente, serão fixadas responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

Pelo representante do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, me foi dito:

PRIMEIRO - que recebia o Imóvel acima especificado, na forma prescrita e tão inteiro e fielmente como neste termo contém.

E assim por se acharem ajustados e contratados, assinam o presente termo o **GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA** como **OUTORGANTE** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPE/RR** como



ESTADO DE RORAIMA-ERR
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO-SEGAD
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO LOGÍSTICA DO ESTADO – CGGL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL - DAP
SEÇÃO SE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS – SCBI

Outorgado, através de seus representantes legais juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presente a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento o qual foi lavrado Por mim, Francisco Anacleto da Silva, _____, Consultor Técnico da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI/CGGL/SEGAD, elaborei o presente termo de conformidade com a documentação constante no processo nº. 015101. 007801/19-82.

Boa Vista – RR, 12 de dezembro de 2019

ANTÔNIO DENARIUM
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
OUTORGANTE

JANAÍNA CARNEIRO COSTA
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADUAL DE RORAIMA – MPE/RR
OUTORGADO

Testemunhas:

JOSÉ AUGUSTO PERES
CPF 199.862.202 – 97
GENECY MATOS SILVA
CPF 822.725.302-49